



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.262, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	VALORES R\$
02.09	Departamento de Esportes e Lazer	
02.09.01	Manutenção da Seção de Educação Esportiva	
27.812.0002.2032	Manutenção da Seção de Educação Esportiva	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 96	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 96	53.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 96	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		75.000,00

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o **Superávit Financeiro**, decorrente de doações diversas de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente de Cajati.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de fevereiro de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico